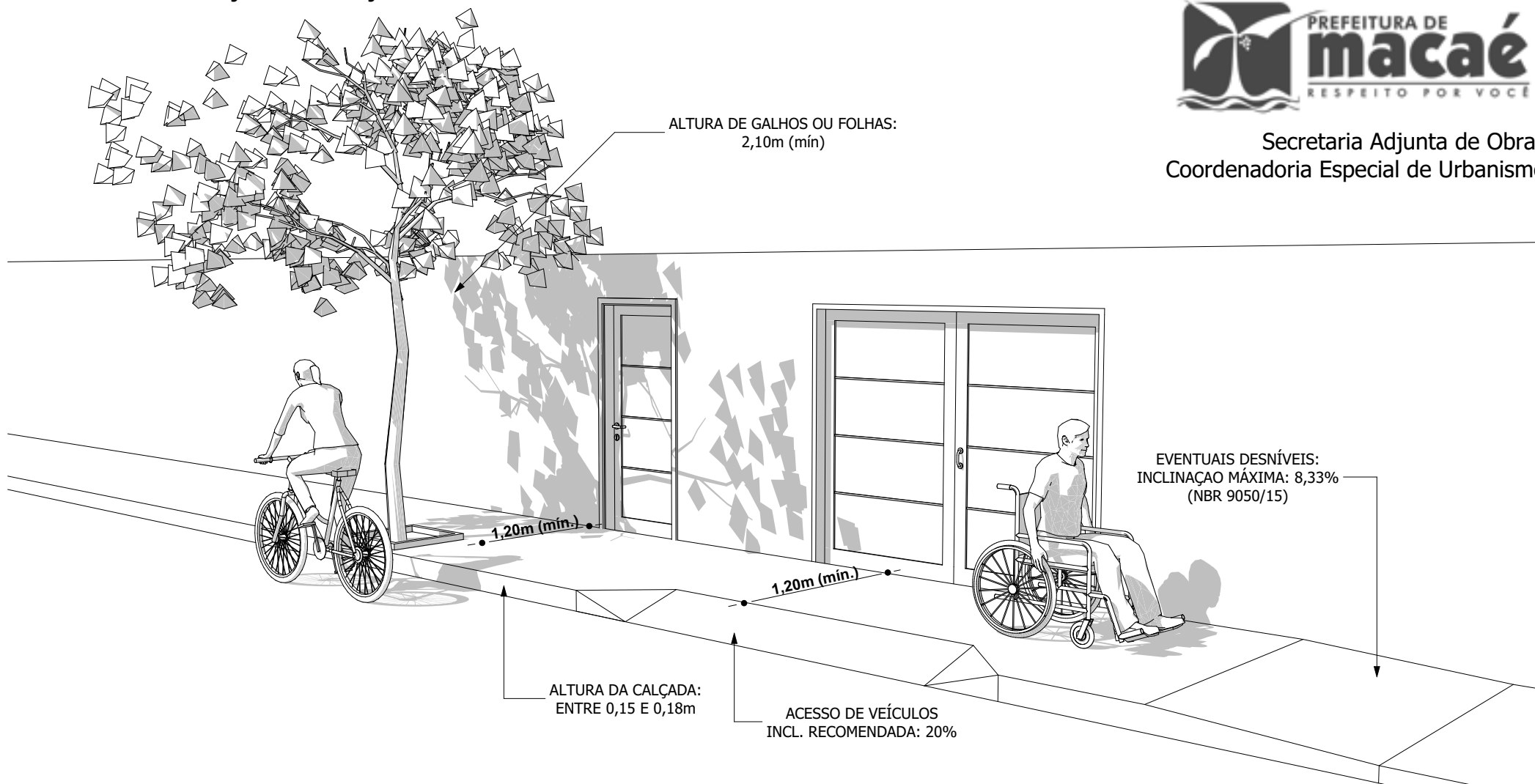


# PADRÃO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS PARA VEÍCULOS LEVES



Secretaria Adjunta de Obras  
Coordenadoria Especial de Urbanismo



## OBSERVAÇÕES AO EXECUTAR O PASSEIO:

1. Faixa Livre do passeio ou calçada: Destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ter largura mínima de 1,20m e 2,10m de altura livre, isenta de quaisquer obstáculos tais como vegetação, jardineiras, suporte para lixeiras, ou qualquer outro obstáculo (NBR 9050:2015 6.12.3 b). A Inclinação transversal da faixa livre, se necessária, deverá ser no máximo 3% (NBR 9050:2015 6.12.1);
2. Os materiais de revestimento e acabamento da faixa livre devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição - seco ou molhado (NBR 9050:2015 6.3.2); Não é admitido pavimento intertravado com borda chanfrada em faixas livre;
3. Onde houver rebaixamento junto ao meio fio para acesso de veículo deve ser mantida a faixa livre com largura mínima de 1,20m;
4. Em todas as ruas, inclusive nas inclinadas, a faixa livre das calçadas e das vias exclusivas de pedestres deve acompanhar a inclinação das vias limdeiras (acompanhar a inclinação longitudinal da via).

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: